

CONTRATO SOCIAL
BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA



Pelo instrumento particular de contrato social, "**RUBENS BORGES BARBOSA**", brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua B, Qd. 02, Lt. 36, nº 37, Jardim São Lucas, CEP: 77433-200, Gurupi - TO, portador do CPF 476.572.601-06 e da CNH n.º 00503596871 DETRAN-GO, natural da cidade de Dueré-TO, nascido em 21/12/1968, filho de Antonio Barbosa da Silva e Raimunda Borges Barbosa, e "**LUCAS DE ALENCAR BORGES**", brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua B, Qd. 02, Lt. 36, nº 37, Jardim São Lucas, CEP: 77433-200, Gurupi - TO, portador do CPF 035.856.741-60 e da CNH n.º 04853176498 DETRAN-TO, natural da cidade de Gurupi-TO, nascido em 04/09/1991, filho de Rubens Borges Barbosa e Maria Alencar Neta Borges, têm entre si, justos e contratados a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá por cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA** e terá sede e domicílio na Rua B, Qd. 02, Lt. 36, nº 37, Sala nº 02, Loteamento Jardim São Lucas, CEP: 77433-200, Gurupi - TO

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
RUBENS BORGES BARBOSA	10.000	50	10.000,00
LUCAS DE ALENCAR BORGES	10.000	50	10.000,00
Total	20.000	100	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objetivo:

- Atividades de contabilidade;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- Consultoria em tecnologia da informação;
- Serviços de instalação de equipamentos de informática e programas de computador;
- Reparação de manutenção de computadores e equipamentos periféricos.



JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 10:40 SOB N° 17200598036.
PROTOCOLO: 180453211 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805333083. NIRE: 17200598036.
BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 19/12/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 24/12/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **RUBENS BORGES BARBOSA**, já qualificado no preâmbulo deste, com poderes e atribuições de abrir, movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques e ordens de pagamento, aceitar, endossar e emitir títulos de créditos, solicitar financiamento e administrar todos os atos da sociedade. Autorizado-lhe o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. K

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. R

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 10:40 SOB Nº 17200598036.
PROTOCOLO: 180453211 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805333083. NIRE: 17200598036.
BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 19/12/2018
www.simplifica.to.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Gurupi - TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Gurupi - TO, 17 de Dezembro de 2018




RUBENS BORGES BARBOSA




LUCAS DE ALENCAR BORGES



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 10:40 SOB Nº 17200598036.
PROTOCOLO: 180453211 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805333083. NIRE: 17200598036.
BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 19/12/2018
www.simplifica.to.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS

Valter Batista de Oliveira - Tabelião
Gerat: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO



2º TABELIONATO DE NOTAS

Valter Batista de Oliveira - Tabelião
Gerat: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

Selo:128785AAA379010-OSP

Confirme Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128785AAA379010&codigoValidacao=OSP>

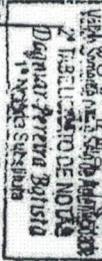
Reconheço por semelhança a(s) assinaturas(s) de: RUBENS BORGES BARBOSA, dou fé, GURUPI - TO Data: 18/12/2018 Emol: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

Rubens Borges

- Dagmar Pereira Batista-1ª SUBST.
- Dr. Nara Lúcia P. Batista-2ª SUBST.
- Edgar Pereira da Rocha-Esc. Aut.



[003]



Selo:128786AAA379007-MAI

Confirme Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128786AAA379007&codigoValidacao=MAI>

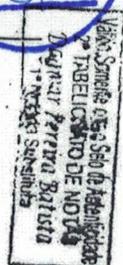
Reconheço por semelhança a(s) assinaturas(s) de: LUCAS DE ALENCAR BORGES, dou fé, GURUPI - TO Data: 18/12/2018 Emol: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

Lucas de Alencar Borges

- Dagmar Pereira Batista-1ª SUBST.
- Dr. Nara Lúcia P. Batista-2ª SUBST.
- Edgar Pereira da Rocha-Esc. Aut.



[003]



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 10:40 SOB Nº 17200598036.
PROTOCOLO: 180453211 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805333083. NIRE: 17200598036.
BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 19/12/2018
www.simplifica.to.gov.br

[Handwritten signature]

C.M.A..TO
Fis. N°
057

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE TOCANTINS

CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: TO-005698/O-3
NOME: LUCAS DE ALENCAR BORGES

FILIAÇÃO: RUBENS BORGES BARBOSA
MARIA ALENCAR NETA BORGES

Lucas de Alencar Borges
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE TOCANTINS

CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: TO-000955/O-0
NOME: RUBENS BORGES BARBOSA

FILIAÇÃO: ANTONIO BARBOSA DA SILVA
RAIMUNDA BORGES BARBOSA

Rubens Borges Barbosa
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO: 04/09/1991 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: GURUPI-TO
DIPLOMAÇÃO: 20/12/2015 CPF: 035.856.741-80 RG: 1124869 SSP-TO
TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBIS FUNDAÇÃO E CENTRO UNIVERSITÁRIO UNING (OU DECL. DE PROVISIONADO)

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 8.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/04/2017

Sebastião César Costa Castro
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO: 21/12/1988 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: DUERE-TO
DIPLOMAÇÃO: 29/08/2005 CPF: 476.572.801-06 RG: 1.119.543 SSP-TO
TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBIS FUNDAÇÃO E CENTRO UNIVERSITÁRIO UNING (OU DECL. DE PROVISIONADO)

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 8.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/03/2019

Vânia Lázara de Silva
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL
30 / 04 / 2019
LB

CONFERE COM O ORIGINAL
30 / 04 / 2019
LB

XKSP